



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP

O Vereador que este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei que denomina de **Carolina Capparelli Silveira a Rua "108" do Residencial São João Batista**, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Preliminarmente, cumpre destacar que a nomeação de próprios públicos no Município de Franca - SP figura entra as atribuições concorrentes da Câmara Municipal, estabelecida no art. 15, inciso XII, da Lei Orgânica de Franca.

A nomenclatura de logradouros públicos trata-se, nas palavras de José Afonso da Silva, de *"elemento de sinalização urbana, com a finalidade precípua de orientar a população"* (José Afonso da Silva, em *Direito Urbanístico Brasileiro, Malheiros, 2ª ed., p. 285*).

Igualmente, a nomeação de ruas e avenidas cumpre não só a função de identificação, mas a de permitir a sua exata localização no mapa municipal.

Instruída com dados biográficos, fotografia e demais documentos necessários ao seguimento do projeto, a presente propositura trata de matéria pacífica, que encerra singela homenagem póstuma à estimada e prestativa pessoa, com o que esperamos merecer o apoio e aprovação do Projeto por parte dos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N° /2021

Denomina de Carolina Capparelli
Silveira a Rua "108" do Residencial São
João Batista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos
termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º. Fica denominada de Carolina Capparelli Silveira a Rua "108"
do Residencial São João Batista.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correm à conta
de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 18 de fevereiro de 2021.

Gilson Pelizaro

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE
COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO

NALIDE GATTO MARTINS
ESCRIVÃ

MANOEL DOS SANTOS MARTINS FILHO
SUBSTITUTO DA ESCRIVÃ

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C nº137 Termo nº39929 Folha nº 78

Nalide Gatto Martins, Escrivã do Cartório de Registro Civil - 1º Subdistrito de Franca - SP ,

CERTIFICA que aos 18/07/2009, no livro e fls. supra, foi registrado o assento de: CAROLINA CAPPARELLI SILVEIRA, falecido(a) aos 18/07/2009, às 04:00 horas, neste subdistrito NO HOSPITAL REGIONAL DE FRANCA, SP, do sexo Feminino, de cor Branca, com 89 Anos de idade, nascido(a) aos 21/01/1920, estado civil Viúva, profissão aposentada, natural de SAO TOMAS DE AQUINO-MG, domiciliado e residente à RUA JULIO CARDOSO, 1096, CENTRO, FRANCA-SP, filho(a) de VINCENZO CAPPARELLI, e MARIA FAVARETTI, .

Foi declarante LUCIO CAPPARELLI SILVEIRA, sendo o mencionado óbito atestado pelo(s) Doutor(es): PAULO SILVA SANTOS, CRM Nº 60860, e , CRM Nº . Tipo de morte: Morte Natural. Dando como causa da morte HYPOXEMIA, ARRITMIA, CARDIOPATIA ISQUEMICA, INSUFICIENCIA RENAL AGUDA, DESNUTRIÇÃO, DIABETES MELITUS, e o sepultamento foi realizado no cemitério SAO TOMAS DE AQUINO-MG.

Observações: A falecida era viúva de Antonio Rodrigues Silveira, cujo cas. realizado em São Tomas de Aquino-MG, Livro B-6, fls 182/183, n.1178 e nasc.n.4196, fls 62, A-9. Deixando bens a inventariar e os filhos: LUCIO (60anos) e REJANE (58anos)..

Documentos apresentados do falecido(a): RG-11637273 /SP, CPF-038664246-04, CP- SÉRIE UF , TE-.

Isenta de Custas e
Emolumentos

O referido é verdade e dou fe.

Franca-SP, 18 de julho de 2009.



MARIA MACIEL DA SILVA FERREIRA
Escrivente Autorizada

Rua Libero Badaro, nº 1604 - Centro - CEP 13247-000 Franca-SP - Tel/Fax (16) 3722-2833
e-mail: recivilcentro@registrocivil.sp.gov.br



1026M-AA 062740

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



BREVE HISTÓRICO.

CAROLINA CAPPARELLI SILVEIRA

NASCEU EM 21/01/1920

FALECEU EM 18 DE JULHO DE 2009

CAROLINA CAPPARELLI SILVEIRA, natural de São Tomas de Aquino, nasceu em 21 de janeiro de 1920, seus pais, imigrantes Italianos: Vincenzo Capparelli e Maria Favaretto, Ainda em São Tomás MG, cursou externato transferindo para Franca SP. aqui ela constituiu sua família e teve dois filhos “Lucio” advogado atuante e “Rejane” bancaria, sempre envolvida no trabalho social, em prol dos mais necessitados, participando de grupos de roupeiros, com campanhas de alimentos e demais trabalhos desenvolvidos em prol do semelhante. Os trabalhos assistenciais eram direcionados dentre outros bairros de Franca, a “Covas” atualmente Miramontes, Santa Cruz e outros, residiu finalmente na Rua Dr. Júlio Cardoso nº 1096 Centro. posteriormente aposentada e doente veio a falecer em 18 de julho de 2009.

Franca, 13 de agosto de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



Franca/SP, 4 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 21/2021

Ofício Administrativo nº 199/2021

Exmo. Sr. Claudinei da Rocha Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal de Franca

Senhor Presidente,

Considerando, nos termos da Lei Municipal nº8.433/2016, que o Presidente da Câmara Municipal de Franca enviará ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando as informações necessárias sobre vias, logradouros ou próprios públicos que se pretende denominar, como:

I - Se existe via, próprio ou logradouro público em Franca, com aquela denominação e;

II - Se o bem público em questão encontra-se inominado e se sua descrição se encontra correta.

Destarte, solicito a Vossa Excelência que expeça ofício ao Chefe do Poder Executivo acerca da **Rua "108" do Residencial São João Batista**, constando as duas indagações acima, nos termos da Lei 8.433/2016, visando as denominações para o ano de 2021.

Informo ainda que se pretende nominar a referida via com o nome de **Carolina Capparelli Silveira**.

Esperando contar com o pronto atendimento, apresento a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gilson Pelizaro

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



De: "Livia Pelliciari Verissimo" <liviaverissimo@franca.sp.gov.br>

Para: "Maricelia Aparecida de Souza" <mariceliasouza@franca.sp.gov.br>, "sefin"

<sefin@franca.sp.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 10:32:39

Assunto: Re: Denominações de ruas e logradouros ou bens públicos que possua denominações.

Sra. Secretária,

Em resposta aos ofícios n.ºs 15, 16, 17, 18, 19 e 21, informamos que em pesquisas aos sistemas informatizados do Cadastro Imobiliário, verificamos que as ruas discriminadas abaixo **não encontram-se cadastradas com denominações**, até a presente data:

- Rua 108 - Residencial São João Batista;
- Rua 03 - Residencial Gramados;
- Rua 12 - Villa Toscana;
- Rua 103 - Residencial São João Batista;
- Rua A - Residencial Adriano Ferreira;- Rua Ap-18 - Residencial Atlanta Park; - Rua 106 - Villagio Mundo Novo

Com relação ao solicitado em ofício n.º 20, informamos que em pesquisas aos sistemas informatizados do Cadastro Imobiliário, verificamos que a antiga Rua 115 do Jardim Botânico, já encontra-se denominada como Rua Sardini Franco, conforme Lei n.º 8.970 de 22/12/2020.

Informamos ainda que não foram encontrados registros de próprios e/ou logradouros públicos cadastrados sob as denominações:

"CAROLINA CAPPARELLI SILVEIRA"

"LUARA PRIETO RIBEIRO"

"ANA CANDIDA DA SILVA"

"FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO NUNES"

"JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA"

"IVONE JANONE MOREIRA"

"VERONICA PAVANELLO BRIÃO"

"CHADE AKRAN CHANEM".

Esclarecemos que foram efetuados registros das solicitações para controle institucional.

Atenciosamente,